DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.121, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Selma Freire de Oliveira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7401/2023, em 16 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Selma Freire de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), matrícula Funcional nº 55419, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7401/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 19 de junho de 2023, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.122, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7112 em 7 de junho de 2023, formulada por Helder Moreira de Oliveira Mazarelli, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Helder Moreira de Oliveira Mazarelli**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 51594-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Baixa e Alta Tensão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 20/03/2013 a 19/03/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 19/06/2023 a 18/07/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SMAS: 04/2023

Organização da Sociedade Civil: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001-66

Objeto: Execução do Projeto Conectados para o Futuro com recursos do FMDCA - Emenda Impositiva nº 11

Considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda da Câmara de Vereadores e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Considerando o item II do art. 31 da Lei 13.019/2014 que trata da inexigibilidade do chamamento público nos casos em que a parceria decorrer de transferência de recursos esteja autorizada em Lei na qual a OSC já esteja identificada como beneficiária.

Considerando a Resolução CMDCA 09/2023 que aprovou a formalização de parceria com recursos do FMDCA para a execução do Projeto "Conectados para o Futuro" mediante a apreciação e aprovação pela comissão de seleção e credenciamento de Projetos do CMDCA;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizada através de **Termo de Fomento**, considerando ser **inexigível o chamamento público** para a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Junho de 2023.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Prazo para Impugnação Processo SMAS 04/2023

A justificativa poderá ser objeto de ***impugnação*** no

prazo de ***cinco dias*** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador *público* em até ***cinco dias***. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 04/2023.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 132/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5400/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

Objeto: Contratação de empresa qualificada para substituição de Iluminação Pública na rua Francisco de Assis, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa FML **COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INSDUSTRIAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **19.366.092/0001-56**, no valor de **R$ 11.720,00.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7929/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ nº 44.446.904/0001-10
Contratada: **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA - EPP**
CNPJ nº 36.482.501/0001-07

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** ao contrato nº 7929/2022 que tem por objeto a execução de obras de edificação destinada ao projeto denominado "ESPAÇO SAÚDE", no município de Pereira Barreto, incluindo material e mão obra, nos termos do Convênio 100896/2022 firmado entre o município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, e dos anexos do Edital e da proposta vencedora.

Vigência: 12/01/2023 a 08/09/2023.
Pereira Barreto/SP, 9 de janeiro de 2023.
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....